



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 55/96, de 1º de julho de 1996.

Concede subvenção à LIGA
FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER até o valor de R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada.

§ 1º Esta subvenção somente poderá ser aplicada pela Associação em suas atividades básicas.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação antes do prazo retro assinado.

Art. 2º Para a concessão da subvenção referida no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | | |
|-----------------------|--|------------------|
| 12.01.15.81.03.14.475 | SUBVENÇÃO À LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER | |
| | 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 20.004,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | 20.004,00 |

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.03.14.451 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- 2 -

....

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.004,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 20.004,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de 1996.

ÉLIO ANTÔNIO GIACOMET

Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR DINIZ DA COSTA

Secretário de Administração